

Lei nº 585/97.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de servidores o cargo de confiança de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, de provimento em comissão, recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, com vencimento mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correntes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 05 de abril de 1997.

DR. MANOEL MOREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*Manoel*